***LEI Nº 4721, DE 19 DE JULHO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| **02.09** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |   |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |   |
| 10 122 0001 1.173 |    Reforma, Ampliação do Prédio Administrativo da SMS |   |
| 4490 51 |     Obras e Instalações | 76.432,28 |
| **TOTAL** |  | **76.432,28** |

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 76.432,28 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

**§ 1º**  Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0001 – Modernização Administrativa, a Ação 1.173 – Reforma, Ampliação do Prédio Administrativo da SMS.

**§ 2º**  Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação: 1.173 – Reforma, Ampliação do Prédio Administrativo da SMS.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 76.432,28 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de julho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |